

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**

**EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 03/2024/PPGDESIGN
SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
PDSE (para o ano de 2025)
(EDITAL PDSE UDESC Nº 01/2024).**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDESIGN) do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, torna público que **no período de 04/11/2024 a 25/11/2024** estarão abertas as inscrições para a seleção interna dos candidatos à bolsa de **Doutorado Sanduíche** que estarão aptos a participar do Edital PDSE UDESC Nº 01/2024 para início das atividades no exterior em 2025, conforme calendário da UDESC.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital selecionará um bolsista no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE (Edital UDESC Nº 01/2024), que tem como objetivo o incentivo à internacionalização, por meio do apoio financeiro aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Doutorado, acadêmicos e profissionais, dos Programas de Pós-Graduação da UDESC reconhecidos pela CAPES, com instituições estrangeiras notoriamente reconhecidas, para a realização de disciplinas, atividades de pesquisa e/ou estágio, de modo a contribuir no desenvolvimento de suas teses e propiciar a formação de recursos humanos de alto nível.

1.2 Os critérios, requisitos, documentação, informações sobre as instituições de ensino, orientadores e modalidade de bolsa estão descritas no edital publicado pela UDESC, sendo responsabilidade do candidato sua leitura atenta e o atendimento das regras e prazos definidos pelo mesmo.

1.3 De acordo com o art. 6º da Resolução nº 063/2024 – CONSUNI, o Doutorado-Sanduíche, recebendo os benefícios previstos no art. 4º, terá a duração de 03 (três) a 12 (doze) meses, sem prorrogação.

1.4 O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - Seleção interna dos candidatos, regida por esta chamada do PPGDesign;

- II - Envio do resultado final e da documentação dos candidatos classificados no Edital PDSE UDESC Nº 01/2024 para a DPPG/CEART, sob responsabilidade do PPGDesign;
- III - Homologação das inscrições, sob responsabilidade da PROPPG/UDESC; e
- IV- Análise documental, resultado e concessão da bolsa sob responsabilidade da PROPPG/UDESC.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deve observar os requisitos definidos no Edital PDSE UDESC Nº 01/2024, Item 2, dos requisitos para a candidatura:

1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Doutorado da UDESC;
2. Não estar matriculado(a) no último ano do curso, considerando o período regular no qual não se contabilizam os direitos da prorrogação no momento da inscrição;
3. Não possuir reprovação no curso;
4. Ter realizado todos os créditos referentes às disciplinas obrigatórias e integralizado o número de créditos referentes ao curso de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
5. Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do curso;
6. Ter sido aprovado(a) no teste de proficiência em língua estrangeira exigidos pelo curso;
7. Apresentar conceito mínimo B em todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição;
8. Manter-se regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação de origem na UDESC durante todo o período do Doutorado-Sanduíche;
9. Ter a recomendação/concordância do(a) orientador(a) da UDESC e da instituição de destino para a realização das atividades no exterior;
10. Ter declaração de conhecimento de fluência linguística emitidas pelo(a) orientador(a) no Brasil e pelo(a) coorientador(a) no exterior, ou por meio da aprovação em testes internacionais de língua estrangeira;
11. Satisfazer a todas as outras exigências da IES de destino e os requisitos estabelecidos pela UDESC.

2.1.1 – O não atendimento a qualquer um dos critérios acima listados implicará na não homologação da inscrição.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O edital seguirá os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos junto ao PPGDesign (pelo e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br)	04/11 a 25/11/2024	Candidato
Homologação das inscrições (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	26/11/2024	Comissão de Seleção
Recurso contra indeferimento inscrição (pelo e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br)	28/11/2024	Candidato
Homologação inscrições após recursos (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	29/11/2024	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da seleção (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	02/12/2024	Comissão de Seleção
Pedidos de Reconsideração da seleção (pelo e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br)	04/12/2024	Candidato
Divulgação do Resultado após análise dos pedidos de reconsideração (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	05/12/2024	Comissão de Seleção
Encaminhamento do resultado final e da documentação dos candidatos classificados para a DPPG/CEART	Até 06/12/2024	PPGDesign
Envio do processo à PROPPG pela DPPG/CEART	Até 12/12/2024	DPPG/CEART
Divulgação do resultado final pela PROPPG	Até 16/12/2024	PROPPG
Envio do processo da PROPPG à PROAP	Até 18/12/2024	PROPPG

3.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida na seleção interna do PPGDesign poderá apresentar à Comissão de seleção recurso contra indeferimento da inscrição, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

3.3 O candidato que não for aprovado na seleção interna do PPGDesign poderá apresentar pedido de reconsideração à Diretora Geral do CEART, o qual deve ser apresentado dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Publicação do resultado.

3.4 O cronograma apresentado no item 3.1 deste edital poderá sofrer alterações promovidas pela UDESC referentes aos prazos, sendo responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações ou comunicações referentes ao edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DO PPGDESIGN

4.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição no período de 04/11/2024 a 25/11/2024, enviando para o e-mail do PPGDESIGN (ppgdesign.ceart@udesc.br) os documentos exigidos, em formato PDF.

4.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no momento de sua inscrição, conforme item 5 do Edital PDSE UDESC Nº 01/2024:

1. Requerimento de inscrição para realização do Doutorado-Sanduíche, especificando o período, a IES de destino e o Programa de Pós-Graduação (Anexo I);
2. Plano de Trabalho, elaborado em conjunto com o(a) orientador(a), contendo as disciplinas, atividades de pesquisa e/ou estágio(s) a serem realizadas no período de mobilidade e aprovado pelo CPG (Anexo II);
3. Carta de aceite ou declaração do(a) coorientador(a) no exterior com as datas de início e conclusão do estágio;
4. Currículo resumido do(a) coorientador(a) da instituição de destino;
5. Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
6. Histórico escolar completo retirado do Sistema Acadêmico da UDESC, constando as disciplinas cursadas e os conceitos obtidos;
7. Comprovante de matrícula;
8. Termo de compromisso – (Anexo III);
9. Declaração de conhecimento no idioma exigido pela IES estrangeira escolhida;
10. Declaração de estar ou não recebendo qualquer bolsa ou de possuir ou não vínculo empregatício;
11. Formulário de passagem aérea (Anexo IV);

Observação: Após a divulgação do resultado da seleção interna, o PPGDesign criará um processo no SGPe para cada candidato classificado, para posterior envio da documentação à PROPPG;

4.3 O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no Edital.

4.4 Formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou fora de prazo resultarão na não homologação da candidatura pela comissão instituída pelo PPGDesign.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Dos critérios de seleção:

5.1.1 Serão adotados os seguintes critérios:

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital UDESC;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III – a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5.1.2 A seleção será realizada pela comissão designada pelo colegiado do PPGDesign.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital PDSE UDESC 01/2024, não podendo haver alegação de desconhecimento.

6.2. O bolsista deverá informar à UDESC caso os resultados da pesquisa ou o relatório final que em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente.

6.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, cujos originais devem ser guardados, podendo ser solicitada sua apresentação a qualquer momento da realização desta seleção e do estágio.

6.4. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de seleção se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de suas informações ou irregularidades por ele promovidas no processo seletivo.

6.5. Cabem ao candidato aprovado os procedimentos concernentes à obtenção do passaporte e visto para o país de destino ou confirmação da aprovação pela representação consular.

6.6. O candidato aprovado deverá comprometer-se a dedicar-se integral e exclusivamente às atividades programadas.

6.7. O candidato aprovado não poderá ultrapassar o período total de 48 meses do curso em realização na UDESC, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa de seu trabalho de conclusão.

6.8. A Comissão poderá classificar candidatos além da vaga, os quais serão chamadas por ordem de classificação em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos após a seleção do candidato classificado em primeiro lugar.

6.9. Candidatos classificados, ainda que não em primeiro lugar, serão considerados candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição imediata com a homologação da PROPPG.

6.10. Após seu retorno do exterior, o beneficiário deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio, bem como prestação de contas, conforme regras do Edital PDSE UDESC N. 01/2024 (Item 8.2).

6.11. O site do Programa (<http://www.udesc.br/ceart/ppgdesign>) será a principal fonte de consulta dos candidatos no âmbito dessa fase inicial de seleção interna, posteriormente as dúvidas, comunicações e informações adicionais devem ser obtidas junto aos canais de comunicação da PROPPG/UDESC definidos no edital.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

Prof. Dr. **Elton Moura Nickel**
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6S10GQE8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELTON MOURA NICKEL** (CPF: 050.XXX.749-XX) em 30/10/2024 às 14:40:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:13 e válido até 30/03/2118 - 12:45:13.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTc0OTdfMTc1MzFfMjAyNF82UzEwR1FFOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00017497/2024** e o código **6S10GQE8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.